

ais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

- Capacidade de relacionamento;
- Experiência profissional;
- Motivação e interesse profissional;
- Conhecimento da função; Capacidade de iniciativa.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

15 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

16 — Publicação — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as listas de classificação final serão publicitadas na forma e para os efeitos previstos nos artigos 33.º, n.º 2 e 40.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o local de afixação, se for o caso, a Secretaria da Junta de Freguesia de Alcôrrego.

17 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Anabela Jesus Traquinas Pires, 1.ª Secretária da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

Vogais efectivos:

Manuel Bento Croca Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Avis;

Suzete de Jesus Pinto Anania Prates, Assistente Administrativa da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

Vogais suplentes:

Manuel Maria Quitério Costa, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alcôrrego;

João Luís Marques, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alcôrrego;

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo Manuel Bento Croca Piteira, Presidente de Junta de Freguesia de Avis.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente, *António Luís Marques*.  
300988358

## JUNTA DE FREGUESIA DE DUME

### Aviso n.º 28366/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia de Freguesia de Dume deliberou, em sessão extraordinária de 14 de Novembro de 2008, aprovar o quadro de pessoal da Freguesia de Dume nos seguintes termos, sobre proposta aprovada em reunião do Órgão Executivo de 28 de Outubro de 2008.

### Quadro de pessoal da Freguesia de Dume, concelho de Braga

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias		Escalões								
		Número de lugares	Designação	1	2	3	4	5	6	7	8	
Administrativo	Assistente administrativo	1	Assistente administrativo Especialista	269	280	295	316	337				
		1	Assistente administrativo principal	222	233	244	254	269	290			
		1	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249			
Auxiliar . . . . .		1	Auxiliar administrativo . . . . .	128	137	146	155	170	184	199	214	

17 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Constantino Vieira Caldas*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA IRIA DE AZOIA

### Despacho n.º 30637/2008

#### Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 48.º do LVC, o Executivo da Junta de Freguesia, depois de ouvido o C.C.A. deliberou em reunião de 03/11/08 recorrer a este mecanismo gestionario para reconhecer o esforço e empenho dos funcionários que obtiveram como resultado da avaliação de 2007 a menção máxima, assim os funcionários abrangidos são os seguintes:

- António Manuel dos Reis da Luz para o índice 249;
- José Carlos Ribeiro Meneses para o índice 228.

Esta deliberação produz efeitos a 01 de Janeiro de 2008.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Ernesto Adriano Ferrão Costa*.

300998726

## JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

### Rectificação n.º 2563/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006.

Assim onde se lê «torna-se público que ficou vago o lugar do quadro da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros ocupado pelo jardineiro Luís Alves Gama da Fonseca, em consequência da aplicação da pena de demissão ao referido funcionário, a qual produz efeitos desde o dia 23 de Maio de 2006.» deve ler-se «torna-se público que ficou vago o lugar do quadro da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros ocupado pelo jardineiro Luís Alves Gama da Fonseca, em consequência da aplicação da pena de demissão ao referido funcionário, por deliberação da autarquia tomada em 15 de Novembro de 2006.».

11 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Glória Maria Trindade Simões*.



## PARTE I

### CEP — COOPERATIVA DE ENSINO POLITÉCNICO, C. R. L.

#### Rectificação n.º 2564/2008

Por se encontrarem algumas incorrecções na publicação ao plano de estudos da Licenciatura em Gestão do Instituto Superior Politécnico Gaya — Despacho n.º 18311/2008 de 8 de Julho de 2008 — a Cooperativa de Ensino Politécnico, CEP, C.R.L., vem,

pelo presente, proceder à rectificação das anomalias do referido Despacho.

Assim, nas horas de contacto da unidade curricular Direito Comercial e das Sociedades, onde se lê «45; TP» deve ler-se «TP: 45.» Nas horas de contacto da unidade curricular Probabilidades e Estatística, onde se lê «TP: OT: 45; 6» deve ler-se «90: TP:45; OT: 6».

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Valente de Pinho Leão*.